



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 108, de 21 de fevereiro de 2024

Designa servidor para realizar a homologação e o envio de informação às Uniddes Centrais do SIPOFE, bem como para atuar como ponto focla para ações relacionadas ao Planejamento.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei estadual nº 22.317/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2024-2027, e o Decreto estadual nº 10.289/2023, que instituiu o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, no Poder Executivo Estadual;

Considerando a instrução constante do Processo SEI nº 2202400066001975, e ainda as informações constantes do Ofício Circular nº 157/2024-Economia, (SEI nº 56313963), Processo SEI nº 202400004008578), que informa sobre o início da configuração operacional do Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual (SIPLAM) para o Plano Plurianual 2024-2027, e a manifestação constante do Despacho nº 404/2024 (SEI nº 56932652) da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLY ANNINE EUGÊNIA GOMES, CPF nº ***.527.041-**, Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Gerência de Gestão e Finanças, como representante desta Agência, para atribuição do Perfil “Órgão”, no Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual (SIPLAM) para o Plano Plurianual 2024-2027, com atribuição para a realização da homologação e o envio de todas as informações inseridas pelo órgão às Unidades Centrais do SIPOFE, e como responsável pela veracidade das informações cadastradas no SIPLAM, e para atuação como ponto focal para ações relacionadas ao Planejamento.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do presente expediente para conhecimento e ciência da servidora designada por esta Portaria, para a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas para anotação no dossiê, bem como informar à Secretaria de Estado da Economia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 22/02/2024, às 11:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56970734** e o código CRC **3A3C10A2**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa
Avenida Laurício Pedro Rasmussem, nº 2535, Setor Vila Yate, Bloco 1, Goiânia - GO CEP 74621-005
Fone: (62) 3201-6758 E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202400066001975



SEI 56970734